

LEI MUNICIPAL N.º 1401/2025

De 20 de outubro de 2025.

Reconhece a Festa de São José, da comunidade Baixio do Boi, como Patrimônio Imaterial e Cultural deste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Paulo Feitosa Caitano, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica reconhecida a Festa de São José, da comunidade Baixio do Boi, como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo-CE.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), em 20 de outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 21/10/2025
As 11:10 hs

Servidor